

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 81/1999 de 6 de Maio

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 2/95/A, de 20 de Fevereiro, que cria o Sistema de Incentivos Financeiros da Região Autónoma dos Açores (SIRAA) e do Decreto Regulamentar Regional nº 13/95/A, de 28 de Julho, que o regulamenta, foram considerados elegíveis e seleccionados pelo Conselho Regional de Incentivos, em reunião de 28 de Janeiro, projectos de investimento no âmbito do Subsistema de Apoio à Actividade Produtiva dos Açores (SIRAPA).

Assim, nos termos do artigo 15º do Decreto Regulamentar Regional nº 13/95/A, de 28 de Julho, e sob proposta do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, o Governo Regional resolve o seguinte:

- Aprovar, nos termos e fundamentos da proposta apresentada, o projecto de investimento no âmbito do SIRAPA, cujas condições constam do mapa anexo à presente Resolução, do qual faz parte integrante.

–

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Horta, 20 de Abril de 1999.

O Presidente do Governo Regional Em Exercício, Roberto De Sousa Rocha Amaral.